



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Marília, 17 de abril de 2025

ILMO SR. PREGOEIRO OFICIAL,

ASSUNTO: Análise Técnica

Após a conclusão do pregão a **CEPALAB LABORATORIOS SA** ficou classificada em primeiro na cota ampla, bem como a empresa **SOROMED MARILIA LTDA**, encontra-se também em primeiro lugar na cota reservada, como ambas estão a oferecer o mesmo produto, da marca MEDISIGN nos dispusemos a utilizar das mesmas argumentações.

A seguir essa Secretaria decide por copiar o descritivo do próprio edital, evidenciando alguns dos pontos principais exigidos, onde as características foram devidamente elaboradas no intuito de uma padronização de um produto da melhor qualidade no que se refere ao atendimento da população de Marília, características estas cujas deverão ser cumpridas conforme proposto.

Descritivo do Edital:

Tiras/fitas para teste de glicemia, amperométrico ou fotométrico, com faixa de medição de 20 a 600MG/DL, aceitando valores inferiores a 20 MG/DL e superiores a 600MG/DL. Metodologia de leitura por química desidrogenase tanto a enzima da tira reagente, quanto o monitor não poderão apresentar alteração de resultado maior que 15%, que permitam a leitura de sangue capilar, venoso, arterial e recém nascidos, para uso em monitor de glicemia compatível, **aceitando a segunda gota de sangue**. O sistema tira/monitor deverá atender a todas as faixas de hematócrito (20 a 65%) sem interferência nos resultados e **monitor auto codificado**. Não apresentar interferentes com analgésicos e antitérmicos. Embaladas em frasco com 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar a proteção do produto até o momento da sua utilização pelo usuário. Embalagem com dados de identificação, procedência e tempo de validade, de no mínimo 06 (seis) meses após a abertura, número do lote e número do registro do Ministério da Saúde. O vencedor deverá fornecer em comodato o glicosímetro, conforme descrição abaixo: Glicosímetro ou monitor, compatível com as tiras, digital, display em LCD, com desligamento automático, tipo de amostra de sangue a fresco, tempo de medição de inferior 10 segundos, após aplicação da amostra de sangue na tira. Com capacidade de memória igual ou maior que 400 resultados com hora e data, bateria de lítio inclusa, fácil manuseio de pacientes idosos e crianças, que garanta ao diabético a possibilidade de autogerenciamento de sua saúde. Deve acompanhar: embalagem original e individual resistente para transporte e que permita a proteção do equipamento, contra fatores ambientais e de contaminação. Manual de instruções de uso com fácil compreensão na língua portuguesa brasileira. A empresa deverá apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação, em



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria da Saúde

língua portuguesa brasileira; Declaração de origem do produto, para produtos importados, emitido pela empresa; Teste de acurácia do aparelho dentro da ISO 15197/2013; Licença de funcionamento do estabelecimento, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal; Registro no Ministério da Saúde e registro do produto na ANVISA; Deverá apresentar carta certificada que a empresa licitante está autorizada a comercializar o produto. Glicosímetro e tiras, risco III.

É necessário fazer alguns apontamentos:

A) MONITOR AUTO CODIFICADO:

É solicitado no descritivo que o objeto a ser adquirido, em questão o aparelho, deva ser auto codificado, ou seja, sem a necessidade de codificação através de terceiros como chips, códigos digitados, etc. No entanto observa-se a seguinte descrição

Passo 4. Uma vez que a tira é inserida, o glicosímetro liga e automaticamente identificará o código da tira. Se o código do glicosímetro não é o mesmo do impresso no frasco de tiras, favor contatar o atendimento ao cliente.

em ficha técnica fornecida nas documentações anexadas.

A partir de tal afirmação conclui-se evidentemente que as empresas vencedoras não atendem à característica exigida.

B) SEGUNDA GOTA:

Pede-se que o monitor tenha compatibilidade para a função de aceitar uma segunda gota, pois sabe-se no caso de uma punção o paciente não obter quantidade suficiente de sangue para a leitura, bastará pressionar novamente o dedo e complementar na mesma tira, sem a necessidade de utilizar outra, evitando desperdícios desnecessários. No entanto, tal característica não se encontra nas instruções de uso, o que certifica de que o produto ofertado pelas empresas não possui essa função.

Sr. Pregoeiro essa Secretaria entende que ao participar do certame as empresas devem cumprir com o que fora exigido nas características do produto a ser adquirido. No entanto observa-se que isso não ocorreu neste caso.

C) QUANTIDADE DE BATERIAS:

O glicosímetro apresentado nas amostras, apresentam a necessidade de uso de 2 baterias, o que se torna dificultoso e oneroso financeiramente ao usuário, visto que as baterias



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria da Saúde

não são fornecidas pelo município. Com isso torna-se inviável a manutenção deste aparelho pela maioria dos usuários da rede pública.

CONCLUSÃO

Após análise da amostra do produto e das documentações, solicito que a empresa **CEPALAB LABORATORIOS SA** na cota ampla, e a empresa **SOROMED MARILIA LTDA** na cota reservada, sejam **desclassificadas**, uma vez que o produto apresentado se encontra em desacordo com a solicitação do nosso edital.

Sem mais para o momento e certa de poder contar com sua compreensão e colaboração, antecipo meus votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Déborah Aldin Fontalva
Fernanda de Almeida Alberto
Nadine Sales de Oliveira Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde de Marília
Saúde do Adulto e Sub Almocharifado - Saúde